

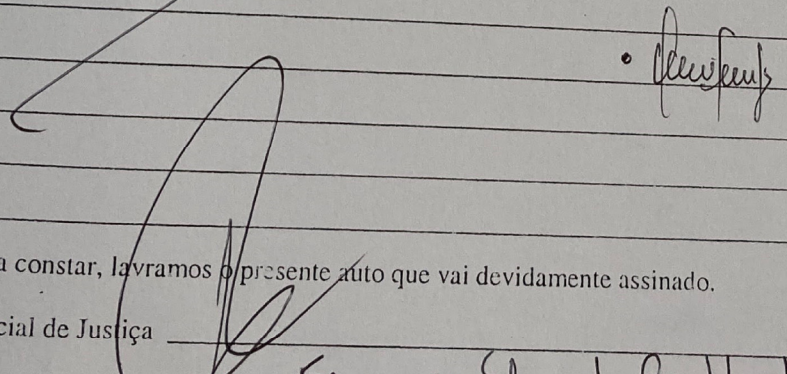
CONCLUSÃO, QUILACAO E DEPOSITO

465^o

Aos _____ dia(s) do mês de DEZEMBRO de 2019,
nesta Comarca de SÃO PAULO - SP

em _____, comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados, o AV.
PROF. JESUS KOLB SSI, Casa Verde a fim de dar cumprimento ao respeitável
mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da única Vara de Costas Precas-
Tórias Cíveis (proc. n.º 1032454-89.2019.8.26.0021) e respectivo Cartório,
nos autos de: cumprimento de sentença a requerimento
de: COMPANHIA SUD AMERICANA DE VOAPRES S/A
contra: EDITORA E DISTRIBUIDORA - EDIPRESS LTDA

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a penhora de um
(01) veículo marca Subaru Tribeca mod/ano 2011/2011,
placa EVU4811, em bom estado de conservação,
Na oportunidade foi nomeado como depositário o
diretor da empresa, sr. Arcelino de Lorenzi, que
assim e ficou intestado do penhora, ficando
ciente de seus prazos. Na oportunidade foi avaliado
o bem, pelo Tabela Fipe, em R\$ 55.000,00 (cin-
quenta e cinco mil reais).



E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça _____

O Oficial de Justiça _____

Francisco Edmundo Buitto Neto

-10
000